

BOLETIM LEGISLATIVO



Federação das Indústrias do Estado do Acre
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PREFEITURA DE RIO BRANCO CONCEDE REMISSÃO DE IPTU PARA EMPRESAS INSTALADAS NO PARQUE E DISTRITO INDUSTRIAL

(Lei Complementar nº 108 de 15 de abril de 2021)

Foi publicada na terça-feira, 20 de abril de 2021, no Diário Oficial do Estado, a Lei Complementar nº 108/ 2021, assinada pelo Prefeito Municipal, concedendo **remissão** do crédito sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** para as empresas instaladas ou que venham a se instalar nas áreas localizadas nos Distritos Industriais de Rio Branco, para o exercício de 2021 ficando assim:

- ❖ **Para o exercício do ano de 2021:** será concedido remissão (perdão) do crédito tributário do IPTU, mas esta isenção **não abrange** a taxa de coleta e remoção de entulhos e resíduos sólidos.

Obs. Não haverá restituição de valores eventualmente já recolhidos.

Requisitos Para Obter a Concessão do Benefício:

- Requerimento com juntada de documentos do responsável e da empresa a ser protocolado nos Centro de Atendimento ao Cidadão e avaliado pela Diretoria de Administração Tributária.
- A concessão do benefício previsto nesta lei complementar estará condicionada à comprovação de pleno funcionamento das atividades da empresa, a ser constatado **in loco** pela fiscalização competente.

O benefício concedido não gera direito adquirido, podendo ser revogado de ofício, sempre que se apure qualquer irregularidade na sua concessão.

De acordo com a Lei Complementar, caberá à Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN expedir instruções para aplicação esta Lei.